



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

ATO Nº 43, DE 25 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 216, inciso XXX, do Regulamento Geral da Secretaria, e as razões apresentadas no OFÍCIO CPAD-07/98 Nº 33/98, de 17.02.98,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 152 da Lei nº 8.112/90, a partir do termo final, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº TST-2.167/98-7, instaurando por meio do ATO.GDGCA.Nº 07/98, publicado no B.I. Nº 04, de 30.01.98.

**Ato assinado pelo Il.mo Sr. Diretor-Geral de Coordenação Administrativa
JOSÉ GERALDO LOPES ARAÚJO**